

INDICAÇÃO Nº 1388 /2022.

O abaixo-assinado, **Thiago de Oliveira Malagoli**, Vereador da Câmara Municipal de Patrocínio vem nos termos regimentais, depois de aprovado em Plenário, requerer ao Senhor Prefeito Municipal, que *observe e garanta o cumprimento da Lei Estadual Nº 23515 de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a proibição de comercialização e uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas, no Município de Patrocínio.*

JUSTIFICATIVA

Considerando que o CPVL recentemente solicitou dos vereadores cumprimento da legislação estadual existente e uma resolução a bom termo com relação a esse assunto.

Considerando que o período de férias escolares é a época do ano em que mais ocorrem transtornos e acidentes causados por pipas. E a brincadeira aparentemente simples é um sério risco à segurança da população.

Considerando que, segundo o Corpo de Bombeiros, a brincadeira pode tornar-se ainda mais perigosa quando é feito uso do cerol, uma mistura de cola e pó de vidro usada para cortar a linha das outras pipas. O vidro é um condutor de energia e se o fio com cerol encostar na rede elétrica, a pessoa que está empinando a pipa pode morrer eletrocutada.

Considerando que as pipas podem provocar interrupções no fornecimento do sistema elétrico gerando falta de energia em empresas, semáforos, penitenciárias, creches e hospitais, colocando em risco a vida de muitas pessoas; além do que, os fios das pipas enroscadas nos postes podem provocar outras dificuldades para toda rede elétrica.

Considerando o risco de acidentes de trânsito principalmente com motociclistas, gerando acidentes graves. Segundo a Associação Brasileira de Motociclistas - ABRAM, em 100 casos envolvendo linhas com cerol no Brasil, 50% são graves e 25% fatais.

Considerando que não se pode conceber que uma brincadeira de crianças e adolescentes se transformem em armas letais aos próprios usuários bem como para os demais cidadãos.

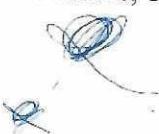
Assim sendo, apresentamos esta importante **INDICAÇÃO**, certos de poder contar com o apoio dos nobres companheiros e companheiras dessa Casa Legislativa.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Por () unanimidade () maioria

Votos favoráveis
 Votos contrários

Em 02/08/22

Rubrica do Presidente



Thiago Oliveira Malagoli
Vereador

Thiago Oliveira Malagoli
Vereador do Município de Patrocínio - DEM